



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 117, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 405, de 30/08/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/08/2012, Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 02/05/2007, Portaria Interministerial nº 224/2007, publicada no DOU de 23/07/2007 e Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Decreto nº 6944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/3/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o cargo de **Professor de Magistério Superior – Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização – Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 29 de outubro a 29 de novembro de 2013.**

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 14h30min.**

1.3.1 A taxa de inscrição, conforme o cargo concorrido será no valor abaixo discriminado:

- a) Classe A – Auxiliar 20h: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Classe A – Auxiliar DE: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Classe A – Assistente A - 20h: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- d) Classe A – Assistente A – DE: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- e) Classe A – Adjunto A - 20h: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- f) Classe A – Adjunto A – DE: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPel, através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.**

1.3.2 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo V e entregá-lo na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso – CPSI (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **29 de outubro a 31 de outubro de 2013**, no horário das 8h30min às 14h30min. O CPSI responderá ao requerimento até o dia **05 de novembro de 2013**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.3 A taxa de inscrição, **uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.**

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) documento de identidade, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);
- b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;

- c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);
- d) Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição (GRU), conforme subitem 1.3.1(**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**);
- e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único par Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);
- f) a ficha de inscrição (Anexo III) impressa em duas (02) vias, preenchidas e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. Se preenchidas a mão, deverão estar legíveis e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).

1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.

1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, até o início do sorteio do ponto para a Prova Didática, obedecendo à sequência de etapas constante na Resolução nº 07, de 16/05/2003, do COCEPE.

1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça até o **último dia de inscrição (29 de novembro de 2013)**. **As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas.**

1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.3.2 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a UFPel por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6 A inscrição implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 07, de 16/05/2003 - Capítulo IV – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO as quais passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>:

“Processo de Avaliação conforme Resolução nº 007 de 15/05/13, Art. 41 será:

a) Prova de Conhecimentos, que de acordo com os casos previstos neste regulamento, poderá abarcar:

I – prova escrita de múltipla escolha (a prova de múltipla escolha constituirá opção para o Departamento requerente do concurso, podendo ocorrer sempre que o número de candidatos excederem a doze (12);

II – prova escrita dissertativa (obrigatória);

III – prova prática;

b) Prova didática (obrigatória);

c) Apresentação escrita e arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo (obrigatório);

d) Exame de títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado (obrigatório)”.

1.7 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

2.1 De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste edital, o que corresponde a **uma (1) vaga**.

2.1.1 Nos editais em que o número de vagas não for suficiente para aplicação do percentual mínimo previsto na Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, estas serão computadas para o próximo certame, independentemente da validade do concurso.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste edital deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de reserva de vaga/Condições especiais para realização da prova – Anexo IV – e deverá entregar esse requerimento em anexo à Ficha de Inscrição (Anexo III).

2.3 Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, figurarão na lista específica dos portadores de necessidades especiais e na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09.

2.5 O candidato que se declarar portador de necessidade especial e aprovado, conforme item 5, será convocado pela Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos (PRGRH/UFPEL) e deverá comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munido de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.1 A Perícia Médica desta Universidade terá a decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se essa deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

2.5.2 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, convocados para comparecerem à Perícia Médica, e NÃO o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.3 O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.5.4 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFPEL, concorrerá somente pela classificação geral.

2.6 O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, cuja situação for confirmada pela Perícia Médica, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinada área, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

2.7 Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

2.8 As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9 Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3. DAS PROVAS

3.1 Nos termos da Resolução do COCEPE de nº 07 de 16 de maio de 2013, o período provável de realização das provas é de antecedência mínima de vinte (20) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPEL, da homologação de inscritos, local e data da prova.

3.2 O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, **enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.**

3.3 A Prova Prática e a Prova Didática serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do **Anexo II** deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/concursos-docentes-2013/> e no Diário Oficial da União (DOU).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPEL divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE, conforme disciplina o art. 16 (Anexo II) do Decreto nº 6944/2009 e observado o disposto no subitem 2.4 deste edital.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até 72 horas a partir da publicação no DOU dos respectivos editais.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br, de acordo com o art. 20, §20 da Resolução/COCEPE nº 07. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe objeto deste edital, no nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

a) vencimento básico - Regime de 20h: R\$ 1.914,58 e Regime DE: R\$ 3.594,57

b) retribuição por titulação - Especialização: R\$ 1.52,35 (20h) e R\$ 496,08 (DE)

Mestrado: R\$ 428,07 (20h) e R\$ 1.871,98 (DE)

Doutorado: R\$ 785,93 (20h) e R\$ 4.455,20 (DE)

7.1.1 Ao servidor caberá, ainda, o auxílio alimentação no valor de R\$ 186,50 (20h) e R\$ 373,00 (40h).

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPel e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPel, desde que atendidos os requisitos previstos no Acórdão nº 596 do Tribunal de Contas da União, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto a IFE requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR).

9.2.1 Na eventualidade de ser concedido prazo ao candidato, o início da contagem será a partir do recebimento pela UFPel do AR da empresa de Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.2 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel – o que deve ser feito por escrito –, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br>.

9.4 Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

9.5 O CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no horário definido pela banca, respeitado o Edital, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

9.7 O inteiro teor deste Edital estará disponível no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/concursos-docentes-2013/>.

Profª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Proc. nº 23110.007430/2013-33	Agrometeorologia 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Meteorologia e Doutorado com Tese na área de Agrometeorologia e cuja relação de disciplinas cursadas contemple Agrometeorologia.	AI, AII, B, C, D
Centro de Engenharias Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental Proc. nº 23110.006010/2013-30	Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Engenharia ou Geologia ou Arquitetura e Doutorado na área.	AI, AII, B, C, D
Centro de Ciências Químicas farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.005794/2013-89	Química Geral e Físico-Química 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Química Bacharelado ou Química Licenciatura ou Química Industrial ou Engenharia Química e Doutorado em Físico-Química ou Química com ênfase em Físico-Química ou Ciências com ênfase em Físico-Química.	AI, AII, B, C, D
Centro de Artes Curso de Cinema e Animação Proc. nº 23110.004421/2013-91	Montagem e Finalização para Audiovisual 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Graduação em qualquer área e Mestrado em Comunicação ou Artes Visuais ou em Cinema, ou Dissertação com ênfase em Montagem ou Finalização para Audiovisual.	AI, AII, AIII B, C, D
Conservatório de Música Departamento de Canto e Instrumentos Proc. nº 23110.000281/2011-10	Musicologia e Etnomusicologia 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Bacharelado ou Licenciatura em Música com Mestrado e Doutorado em Música ou área afim, com tese que contemple a área de Musicologia/Etnomusicologia.	AI, AII, B, C, D
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política Departamento de Sociologia e Política Proc. nº 23110.004891/2013-54	Sociologia e Ensino de Sociologia 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Sociologia e/ou Educação.	AI, AII, B, C, D
Faculdade de Odontologia Departamento de Semiologia e Clínica Proc. nº 23110.009712/2012-94	Endodontia 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Odontologia e Doutorado em Endodontia ou Doutorado com área de concentração em Endodontia.	AI, AII, B, C, D
Faculdade de Odontologia Departamento de odontologia Restauradora Proc. nº 23110.009711/2012-40	Prótese Dentária 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Prótese Dentária ou Reabilitação Oral.	AI, AII, B, C, D

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS):**

Processo de Avaliação conforme Resolução nº 007 de 15/05/13, Art. 41 será:

- A) Prova de Conhecimentos, que de acordo com os casos previstos neste regulamento, poderá abarcar:

I – prova escrita de múltipla escolha (a prova de múltipla escolha constituirá opção para o Departamento requerente do concurso, podendo ocorrer sempre que o numero de candidatos excederem a doze (12);

II – prova escrita dissertativa (obrigatória);

III – prova prática.

B) Prova didática (obrigatória);

C) Apresentação escrita e arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo (obrigatório);

D) Exame de títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado (obrigatório).

ANEXO II – PROGRAMAS

Processo: 23110.007430/2013-33

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Área: Agrometeorologia

Programa:

- **Radiação e Energia Solar:** Importância Agroclimática; Espectro solar e seu uso dos cultivos; Constante solar; Duração astronômica do dia; Medida estimativa da radiação solar global; Variação temporal e espacial dos valores de irradiância solar global; Balanço de radiação de onda curta; Aspectos qualitativos e quantitativos de radiação solar com os vegetais; Aspectos ecológicos do fotoperíodo; Disponibilidade energética; Balanço de energia radiante na superfície terrestre; Balanço de energia radiante em ambientes protegidos.
- **Temperatura do Solo e do Ar:** Importância agroclimática da temperatura do solo; Propriedades térmicas do solo; Fluxo de calor no solo; Comportamento térmico da camada de solo agrícola; Processos físicos de aquecimento do ar; Variação temporal e espacial dos valores de temperatura; Temperatura e crescimento vegetal; Estimativa de produtividade potencial de cultura; Temperatura e desenvolvimento de plantas e insetos; Graus-dia; Necessidades em frio de frutíferas de clima temperado; Temperatura como fenômeno adverso na agricultura; Geadas: Conceitos classificação, fatores determinantes e efeitos sobre cultivos agrícolas, métodos preventivos e de combate em áreas agrícolas.
- **Umidade do ar e orvalho:** Definições e qualificações de vapor de água na atmosfera; Curso diário e anual de umidade do ar; Condensação na atmosfera: bases físicas. Formação de orvalho e aspectos agrícolas decorrentes de sua ocorrência.
- **Precipitações:** Mecanismos de formação das chuvas. Tipos de chuva; Intensidades e distribuição das chuvas e suas implicações sobre o crescimento vegetal e produção agrícola; Determinação da precipitação média de uma região; Pluviometria; Granizos; Combate ao granizo.
- **Vento e quebra-vento:** Importância agroclimática e suas implicações sobre o cultivo; Origem; medida e representação gráfica; Noções de circulação geral e secundária da atmosfera; Proteção para culturas (quebra-vento); Projeto de quebra-vento; Proteção de plantas com quebra-vento; Efeito do quebra-vento na redução de velocidade do vento e na eficiência de uso da água.
- **Evaporação e Evapotranspiração:** Conceitos e fatores determinantes; Métodos de medidas e de estimativa; Coeficiente de cultura; Estimativa da frequência e da lâmina de irrigação.
- **Balanço hídrico:** Balanço hídrico climatológico segundo Thornthwaite e Mather; Balanços hídricos normais e seriados; Excedente e deficiências hídricas; Uso para acompanhamento da disponibilidade hídrica das regiões e acompanhamento agrícola; Caracterização dos efeitos da deficiência hídrica sobre os cultivos; Impacto da seca na produção agrícola; Práticas para diminuir impactos das secas.

Bibliografia:

AYOADE, J.O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. São Paulo: Difel, 1986. 322p.

OMETTO, J.C. **Bioclimatologia vegetal**, São Paulo: Ceres, 1981 440p.

MONTEIRO, J.E. (org.) **Agrometeorologia dos cultivos: o fator meteorológico na produção agrícola**. Brasília: INMET, 2009, 530p.

MOTA, F. S. **Meteorologia Agrícola**. São Paulo: Nobel, 1976, 376 p.

PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. **Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas**. Guaíba: Agropecuária, 2002. 478p.

PEREIRA, A.R.; VILLA NOVA, N.A.; SEDIYAMA, G.C. **Evapo(transpi)ração**. Piracicaba: Fealq, 1997, p.183.

ROSENBERG, N. J., BLAD, B., VERMA, S. **Microclimate: The Biological Environment**. New York, John Wiley & Sons, 1983. 315p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. Porto Alegre: Artmed, 2009, 848p.

TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F.J.F. **Meteorologia descritiva: fundamentos e aplicações brasileiras**. São Paulo: Nobel, 1980. 374p.

VAREJÃO-SILVA, M.A. **Meteorologia e Climatologia**. Brasília: Inmet, 2001. 531p.

VIANELLO, R.L.; ALVES, A.R. **Meteorologia básica e aplicações**. Viçosa: Imp. Universitária, 1991. 449 p.

VOLPE, C.A.; SCHÖFFEL, E.R. **Quebra-vento**. In: RUGIERO, C. (Coordenador). Bananicultura, Jaboticabal: Funep, 2001, p. 196-211.

Processo: 23110.006010/2013-30

Centro de Engenharias

Área: Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental/Curso de Eng. Sanitária e Ambiental.

Programa:

1. Conceitos Básicos de Cartografia;
2. Planimetria;
3. Altimetria (métodos barométrico, trigonométrico e geométrico);
4. Conceitos e princípios de georreferenciamento;
5. Conhecimento básico de sensoriamento remoto;
6. Principais plataformas de avaliação e monitoramento de recursos terrestres e os sistemas de alta resolução espacial;
7. Interpretação de imagens do satélite aplicado à avaliação ambiental;
8. Sistema de Posicionamento Global (GPS);
9. Sistema de Referência Geodésico: global e local em Uso e usados no Brasil;
10. Princípios do sistema de informação geográfica;
11. Fontes e necessidades de dados e processamento Digital de Imagens;
12. Sistema de informação geográficas aplicado a estudos ambientais.

Bibliografia Sugerida:

BANKER, M.P.R. de cartografia: Noções Básicas. DHN

CROMLEY, R. Digital cartography. New Jersey: Prentice-Hall

GEMAEL, C. Sistema de Projeção. Curitiba: DAST, UFPR.

GEMAEL, C. Geodésia Elementar. Curitiba: DAST, UFPR.

IBGE. Especificações de Normas Gerais para levantamentos Geodésicos (Coletânea das Normas Vigentes). Fundação IBGE

IBGE. Manual Técnico de Noções Básicas de Cartografia. Fundação IBGE

McCORMAC, J. Topografia. Ed. LTC, 2007.

Espartel, Lelis – Curso de Topografia

Godoy, Reinaldo – Topografia Básica

Pinto, Luiz E.K. – Curso de Topografia

Cardão, Celso. **Topografia**. Belo Horizonte, Edições Engenharia e Arquitetura

Comastri, Jose Anibal. Topografia-Planimetria

Comastri, José Anibal. Topografia-Altimetria

BORGES, A.C. **Topografia Aplicada a Engenharia Civil**. V1, V2, Ed. Blücher, 2006

MOURA, A.C.M. **Geoprocessamento na gestão e planejamento urbano**. Belo Horizonte: Ed. Da autora, 2003. 294pg.

GARCIA, Gilberto J. (Gilberto José). **Sensoriamento remoto: princípios e interpretação de imagens**, São Paulo: Liv. Nobel, 1982. 357 pg.

MARCHETTI, Delmar A.B; GARCIA, Gilberto J. (Gilberto José) **Princípios de fotogrametria e fotointerpretação**. São Paulo: Nobel, 1978. 257 pg.

LONGLEY, P.A.; GOODCHILD, M.F.; MAGUIRE, D.J. & RHIND, D.W. 2001. **Geographic information systems and Science**. John Wiley & Sons Ed., Inglaterra, 454p.

MENDES, C.A.B. & CIRILO, J.A. 2001. **Geoprocessamento em recursos hídricos: princípios, integração e aplicações**. ABRH ed., Porto Alegre (RS), 533p.

Processo: 23110.005794/2013-89

Centro de Ciências Químicas Farmacêuticas e de Alimentos

Área: Química Geral e Físico-Química

Programa:

1. Propriedades dos gases;
2. Termodinâmica;
3. Equilíbrio químico;
4. Soluções e equilíbrios entre fases;
5. Eletroquímica em processos em equilíbrio;
6. Processos físico-químicos de superfícies, coloides e suspensões;
7. Cinética química;
8. Química quântica;
9. Espectroscopias moleculares;
10. Interações intermoleculares.

Bibliografia:

ADAMSON, A. W.; **A Textbook of Physical Chemistry**, Academic Press College Sirison. Orlando FL, 3a ed. 1986.

ALBERTY, R. A. & SILBEY, R. J.; **Physical Chemistry**, John Wiley & Sons, Inc., 2ª ed., Singapore, 1996.

ATKINS, P.W., DE PAULA, J.; **Físico-Química**, LTC Editora S.A., 7ª. Ed., Rio de Janeiro, 2002.

CASTELLAN, G.; **Fundamentos de Físico-Química**, Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1986.

LEVINE, I.N.; **Physical Chemistry**, 5ª ed., McGraw-Hill International Book Company, 2002.

McQUARRIE, D. A.; SIMON, J. T. **Physical chemistry: A molecular approach**. University Science Books, 1997.

MOORE, W.J.; **Físico-Química**, 4ª ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1976.

Processo: 23110.004421/2013-91

Centro de Artes

Área: Montagem e Finalização para Audiovisual

Programa:

1. Fundamentos da cor para vídeo e cinema digital e técnicas de correção de cor para audiovisual;
2. Técnica e estética da finalização para produtos audiovisuais e utilização das ferramentas Apple Color e Adobe After Effects;
3. Questões técnicas e formatos de vídeo digital em alta definição e cinema digital;
4. A montagem e a articulação entre pré-produção, produção e pós-produção;
5. Decupagem e a noção de plano para a unidade dramática da montagem;
6. Tempo, espaço e movimento criados pela montagem;
7. História e teoria da montagem para cinema e audiovisual;
8. Processo da montagem e ferramentas de edição não-linear (Apple Final Cut 7 e Adobe Premiere);
9. Efeitos visuais para cinema e audiovisual;
10. Técnica e estética de autoração de mídias para distribuição audiovisual (Apple DVD Studio Pro, Adobe Encore).

Bibliografia:

AUGUSTO, Maria de Fátima. **A montagem cinematográfica e a lógica das imagens**. SP: Annablume, 2004.

AUMONT, Jacques; MARIE, Michel. **Dicionário teórico e crítico de cinema**. 5. ed. Campinas: Papyrus, 2012.

BRINKMANN, Ron. **The Art and Science of Digital Compositing, Second Edition: Techniques for Visual Effects**, Animation and Motion Graphics. Burlington, Estados Unidos: Focalpress, 2008.

DANCYGER, Ken. **Técnicas de edição para cinema e vídeo**, São Paulo: Campus, 2003.

EISENSTEIN, Sergei. **A forma do filme**. São Paulo: Jorge Zahar, 2002.

HULLFISH, Steve. **The Art and Technique of Digital Color Correction**. Burlington, Estados Unidos: Focalpress, 2008.

LEONE, Eduardo. **Reflexões sobre a montagem cinematográfica**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

LEONE, Eduardo; MOURÃO, Maria Dora. **Cinema e montagem**. São Paulo : Ática, 1987.

MURCH, Walter. **Num piscar de olhos: a edição de filmes sob a ótica de um mestre**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

RABIGER, Michael. **Direção de Cinema. Técnicas e Estéticas**. Rio de Janeiro, Campus, 2007.

REISZ, Karel e MILLAR, Gavin. **A técnica de montagem cinematográfica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Embrafilme, 1978.

WHEELER, Paul. **High definition cinematography**. Boston, Estados Unidos: Elsevier, 2009.

XAVIER, Ismail. (org.) **A experiência do cinema**: Rio de Janeiro: Graal, 2003.

_____. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência**. 3ª ed. revisada e ampliada. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

Processo: 23110.000281/2011-10

Conservatório de Música

Área: Musicologia e Etnomusicologia

Programa:

1. Estudos em Ciências Musicais segundo a perspectiva pós-estruturalista: relação entre os planos textual e contextual para a geração de conhecimento na musicologia e na etnomusicologia;
2. A Nova Musicologia e a etnomusicologia na perspectiva da transdisciplinaridade;
3. Pesquisa em Musicologia e etnomusicologia histórica: tendências e perspectivas;
4. Pesquisa em Musicologia Sistemática: atualidades, tendências e perspectivas;
5. A pesquisa em Ciências Musicais e as novas tecnologias;
6. A iconografia musical como fonte de estudos históricos e musicológicos e etnomusicológicos;
7. Gênero e sexualidade: atualidades e perspectivas no estudo de Ciências Musicais;
8. Tratamento e catalogação de documentos na Nova Musicologia e na Etnomusicologia;
9. Estudos musicológicos e etnomusicológicos: convergências e divergências nos estudos e debates da atualidade;
10. Tendências e perspectivas em Ciências Musicais na América Latina e no Brasil.

Processo: 23110.004891/2013-54

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

Área: Sociologia e Ensino de Sociologia

Programa:

1. Indivíduo e sociedade;
2. Capitalismo e globalização;
3. Modernidade e pós-modernidade;
4. Classe, raça e gênero;
5. Movimentos sociais;
6. Educação e sociedade;
7. Metodologia do ensino das Ciências Sociais;
8. O Ensino de Sociologia no Brasil;
9. Políticas públicas de educação do Brasil;
10. Estado e legislação educacional no Brasil.

Processo: 23110.009712/2012-94
Faculdade de Odontologia
Área: Endodontia/Depto. Semiologia e Clínica/FO

Programa:

1. Anatomia aplicada à Endodontia;
2. Medicação intracanal;
3. Imaginologia aplicada à Endodontia;
4. Obturação dos canais radiculares: técnica e materiais;
5. Irrigação dos canais radiculares: técnica e substâncias;
6. Reabsorções dos tecidos dentários;
7. Diagnósticos e tratamentos das pulpopatias;
8. Diagnósticos e tratamentos das periapicopatias;
9. Odontometria;
10. Preparo mecânico dos canais radiculares: princípios e técnica.

Bibliografia:

COHEN S, BURNS RC. **Caminhos da Polpa**. 9 ed. Rio de Janeiro: Campus Editora; 2007. 1104p;
COHEN, Stehen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da Polpa**. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 928p;
LEONARDO, MR. **Endodontia: tratamento de canais radiculares: princípios técnicos e biológicos**. 2 volumes encadernados. São Paulo: Artes Médicas, 2005. Reimpressão 2008;
LEONARDO RT. **Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos**. Artes Médicas (Divisão Odontológica), São Paulo, 2009;
LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA, José Freitas Jr. **Endodontia: Biologia e Técnica**. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 2012. 951p.

Processo: 23110.009711/2012-40
Faculdade de Odontologia
Área: Prótese Dentária/Depto. Odontologia Restauradora/FO

Programa:

1. Preparos dentários em prótese fixa;
2. Técnicas de moldagem em prótese fixa;
3. Provisórios em prótese fixas;
4. Retentores extracoronários em prótese parcial removível;
5. Delineadores;
6. Articulador semi-ajustado;
7. Anatomia e fisiologia do desdentado total;
8. Princípios de moldagem em prótese total;
9. Relacionamento maxilomandibular em prótese total;
10. Oclusão em prótese total.

Bibliografia:

DAWSON PE. **Avaliação, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas Oclusais**. 1.ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2008.
DONOVAN TE, Cho GC. **Predictable esthetics with metal-ceramic and all-ceramic crowns: the importance of soft tissue management**. Periodontol 2000; 2001;27:121-30.
DONOVAN TE, Chee WWL. **Cervical margin design with contemporary esthetic restorations**. Dent Clin N Am 2004; 48:417-431.
FIORI S R. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. 4.ed. São Paulo: Ed. Pancast, 1993.
KLIEMANN C. Oliveira W. **Manual de Prótese Parcial Removível**. 1.ed. São Paulo: Ed. Santos, 1999.
GOODACRE CJ. **Designing tooth preparations for optimal success**. Dent Clin N Am 2004; 48: 359-385.

MCGIVNEY G, CASTLEBERRY DJ. **Prótese Parcial Removível de McCracken**. 8 ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 1994.

MEZZOMO E. **Reabilitação Oral para o Clínico**. 1.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2006.

MISCH C. **Implantes Dentários Contemporâneos**. 2.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2004.

PARKER, MH, Resistance form in tooth preparation Dent Clin N Am 2004; 48 387-396.

WOLFART S, MARRÉ B, WÖSTMANN B, KERN M, MUNDT T, LUTHARDT RG, HUPPERTZ J, HANNAK W, REIBER T, PASSIA N, HEYDECKE G, REINHARDT W, HARTMANN S, BUSCHE E, MITOV G, STARK H, POSPIECH P, WEBER A, GERNET W, WALTER MH. The randomized shortened dental arch study: 5-year maintenance. J Dent Res 2012; 91:65-71.

PEGORARO LF. **Prótese Fixa**. 1.ed. São Paulo. Ed. Artes Médicas, 2004.

TODESCAN R, SILVA EEB, SILVA OJ. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. São Paulo: Ed. Santos, 1996.

TELLES D. **Prótese Total** – Convencional e Sobre Implantes. 1.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2009.

TURANO JC, TURANO LM. **Fundamentos de Prótese Total**. 8.ed. São Paulo: Ed. Livraria Editora Santos, 2007.

ZARB GA, BOLENDER CL. **Tratamento Protético para os Pacientes Edêntulos: Próteses Totais Convencionais e Implantossuportadas**. 12.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2006.

ANEXO III – Ficha de Inscrição (preencher em 2 vias e anexar a foto em apenas uma delas)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPSI Nº 117/2013

Cole aqui
sua Foto

FICHA DE INSCRIÇÃO(*) Nº _____

* preenchimento do CPSI

Doc. Identidade nº: _____ CPF: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato ao cargo de _____

Área: _____

Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____

Reserva de vaga

Observação: Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através de via postal, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço e informamos que todos os dados são de preenchimento obrigatório.

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Data: _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CPSI/UFPEL:

ANEXO IV

**REQUERIMENTO RESERVA DE VAGA / CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPSI Nº 117/2013**

**Para
Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso da UFPel**

À Coordenação:

Eu, _____, venho requerer:

- () a reserva de vaga prevista na Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, e/ou
() o atendimento especial abaixo descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado medico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/2013

Assinatura do Requerente

Recebimento pelo CPSI/UFPel:

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

À
Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso da UFPel - CPSI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CPSI nº 117/2013, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CPSI/UFPel

